



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO
DE SUSPENSÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

A UNIÃO, por intermédio da POLÍCIA FEDERAL – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, doravante denominada CONTRATANTE, no uso de suas atribuições legais e contratuais, resolve rerratificar o Termo de Suspensão de Contrato Administrativo SEI nº 146052270, referente ao contrato celebrado com a empresa **KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.031.830/0001-44, nos termos a seguir.

1. DA CORREÇÃO DA NUMERAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Considerando a formalização do Primeiro Termo de Apostilamento, fica ratificada, para fins do Termo de Suspensão de Contrato Administrativo SEI nº 146052270, a identificação do ajuste como **Contrato nº 25/2025-SR/PF/AP**.

1.2. Fica retificado o item 1.2 do Termo de Suspensão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1.2. Registra-se que a numeração contratual foi objeto de retificação por meio do Primeiro Termo de Apostilamento, passando o ajuste a ser identificado, para fins administrativos e de registro, como Contrato nº 25/2025-SR/PF/AP.

2. DO ALCANCE DO ITEM 5.1, INCISO VI

2.1. Fica esclarecido que a expressão “condições mínimas para futura retomada”, constante do item 5.1, inciso VI, do Termo de Suspensão, deve ser interpretada em harmonia com os demais incisos do mesmo item, especialmente aqueles que suspendem as obrigações diretamente relacionadas à execução dos serviços de fiscalização, vedam a emissão de medições vinculadas ao objeto principal durante a suspensão e condicionam eventual execução residual à determinação expressa da Administração.

2.2. O item 5.1, inciso VI, do Termo de Suspensão passa a vigorar com a seguinte redação:

VI - a Contratada deverá manter condições administrativas e contratuais mínimas para futura retomada, conforme orientação expressa da Administração, sem que tal previsão implique, por si só, autorização para execução de serviços, manutenção remunerada de equipe técnica, imóvel locado, base operacional, estrutura logística ou emissão de medições durante o período de suspensão.

2.3. Permanecem inalteradas as disposições constantes dos incisos VII, VIII e IX do item 5.1 do Termo de Suspensão.

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem ratificadas as demais disposições do Termo de Suspensão de Contrato Administrativo que não conflitem com a presente rerratificação.

3.2. A presente rerratificação possui natureza saneadora e interpretativa, não implicando

alteração do objeto contratual, do prazo de suspensão, da motivação administrativa da medida ou das demais condições originalmente estabelecidas.

Macapá, na data da assinatura eletrônica.

MILTON RODRIGUES NEVES
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional – SR/PF/AP



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO BASTOS, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 28/05/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146299582&crc=D5972525](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146299582&crc=D5972525).

Código verificador: **146299582** e Código CRC: **D5972525**.

Referência: Processo nº 08361.001392/2024-12

SEI nº 146299582